

**EDITAL Nº13, DE 05 DE ABRIL DE 2021****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/IFPR****SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO PARA PRECEPTOR DAS ESCOLAS CADASTRADAS NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP EDITAL Nº 01/2020**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna público o cadastro reserva de professores supervisores das escolas cadastradas na plataforma de educação básica da Capes para atuarem como bolsistas e voluntários no Programa Institucional de Bolsas de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP - Edital nº 01/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 5 de abril de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 .

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP), fomentado pela Capes, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

1.1.2 promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.3 fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de ensino superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

1.1.4 fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.1.5 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e

1.1.6 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto RP	Curso de licenciatura	Campus do IFPR
Pedagogia	Pedagogia	Campus Palmas
Artes (interdisciplinar)	Arte	Campus Palmas
Biologia	Ciências Biológicas	Campus Londrina
		Campus Umuarama
Educação Física	Educação Física	Campus Palmas
Física (Interdisciplinar)	Física	Campus Ivaiporã
Língua Portuguesa (interdisciplinar)	Letras	Campus Palmas
Química	Química	Campus Irati
		Campus Jacarezinho
		Campus Paranavaí
Química	Palmas	Campus Palmas
Sociologia	Ciências Sociais	Campus Paranaguá

2.2 Os classificados poderão ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

**3. DAS BOLSAS**

3.1 No caso de o classificado tornar-se bolsista, de acordo com o disposto na seção 2 deste edital ("DAS VAGAS"), a concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela Capes.

3.2 Bolsas de docente orientador terão duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 O docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do RP.
- 3.5 A substituição do bolsista docente orientador estará sob responsabilidade do coordenador institucional, após solicitação oficial por escrito, por e-mail, pelo docente orientador mediante apresentação de justificativa.
- 3.6 Em relação às demais regras que regem as bolsas, todas as decisões serão tomadas com base na portaria Capes/GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

4.1. São atribuições do preceptor:

- 4.1.1 Participar das atividades (orientações aos estudantes bolsistas, reuniões, grupos de estudos, seminários e eventos de formação de professores ofertados pelo subprojeto e projeto institucional) do RP;
- 4.1.2 Auxiliar docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo do subprojeto do RP;
- 4.1.3 Orientar os(as) bolsistas de Residência Pedagógica na elaboração e nos projetos de intervenção, observação de aulas, na participação do planejamentos das atividades e reuniões na escola, em conjunto com o docente orientador;
- 4.1.4 Acompanhar e orientar as atividades do bolsista na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.1.5 Controlar, registrar e informar o docente orientador sobre a frequência dos bolsistas;
- 4.1.6 Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do bolsista.
- 4.1.7 Avaliar periodicamente o bolsista e emitir relatório de desempenho;
- 4.1.8 Reunir-se periodicamente com os bolsistas, docentes orientadores e outros preceptores para planejar, socializar conhecimentos e experiências;
- 4.1.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.1.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.1.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para o professor participar desta seleção:

- 5.1.1 possuir licenciatura na área do subprojeto;
- 5.1.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.1.3 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, e na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- 5.1.4 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas à sua atuação no projeto;
- 5.1.5 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- 5.1.6 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;

#### 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

6.2 Da inscrição por formulário

6.2.1 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.2.4 deste edital.

6.2.2 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I. Dados pessoais: nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital. Não pode ser conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil;

II. Carta formal de motivação justificando o interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades de RP, os elementos que contribuem para a iniciação à docência dos licenciandos e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o RP caso seja selecionado/a;

III. Preencher no formulário pontuação referente à experiência profissional e formação acadêmica, conforme anexo I.

6.2.3 Deverão ser anexados:

I. Cópia da carteira de identidade;

II. Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;

III. Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga;

IV. Comprovante do tempo de serviço no magistério de Educação Básica

V. Download do currículo da Plataforma de Educação Básica em formato PDF;

VI. Os documentos comprobatórios referentes à pontuação conforme anexo I, preenchidos no formulário.

6.2.4 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto RP	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail coordenador
Pedagogia	Campus Palmas	<a href="https://forms.gle/mqgqMAVeJgpFQuJx5">https://forms.gle/mqgqMAVeJgpFQuJx5</a>	carmem.waldow@ifpr

Subprojeto RP	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail coordenador
Biologia		<a href="https://forms.gle/51RX8esJfUyocrLb7">https://forms.gle/51RX8esJfUyocrLb7</a>	mariana.pizarro@ifpr.
	Campus Londrina		
	Campus Umuarama	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejgS2oLDCUIPTp9ye--3jL_Esewn5vsFvPPKrzso_pPGcOw/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejgS2oLDCUIPTp9ye--3jL_Esewn5vsFvPPKrzso_pPGcOw/viewform?usp=pp_url</a>	claudia.thomazella@i
Educação Física	Campus Palmas	<a href="https://forms.gle/g2wFVTtT9MYUdAw7">https://forms.gle/g2wFVTtT9MYUdAw7</a>	renato.braghin@ifpr.e
Física (Interdisciplinar)	Campus Ivaiporã	<a href="https://forms.gle/dpXZronLU7kctZqT6">https://forms.gle/dpXZronLU7kctZqT6</a>	fausto.siva@ifpr.edu.t
Língua Portuguesa (Interdisciplinar)	Campus Palmas	<a href="https://forms.gle/NzrCVKRizz8p2D2H8">https://forms.gle/NzrCVKRizz8p2D2H8</a>	bruna.marinho@ifpr.e
Artes (Interdisciplinar)	Campus Palmas	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEnS5eV_1ZC_RJwnHe_jUQ2cF6qZJ6Mqfm-SMeZ_xEoyy4qg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEnS5eV_1ZC_RJwnHe_jUQ2cF6qZJ6Mqfm-SMeZ_xEoyy4qg/viewform?usp=sf_link</a>	magda.vicini@ifpr.ed
Química	Campus Irati	<a href="https://forms.gle/ErH2K5WoXSKu9P7WA">https://forms.gle/ErH2K5WoXSKu9P7WA</a>	jorge.delezuk@ifpr.ed
	Campus Jacarezinho	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1vUD9cagQtduP0LRsyC27RbPHT2Z0sFmTihFt-miwYZY/edit">https://docs.google.com/forms/d/1vUD9cagQtduP0LRsyC27RbPHT2Z0sFmTihFt-miwYZY/edit</a>	isabel.campos@ifpr.ec
	Campus Paranavai	<a href="https://forms.gle/kLAVMaM4aGqGzobq6">https://forms.gle/kLAVMaM4aGqGzobq6</a>	eloilson.domingos@if
Química	Campus Palmas	<a href="https://forms.gle/TtD2UpCtWwKu2JXy7">https://forms.gle/TtD2UpCtWwKu2JXy7</a>	sandra.angnes@ifpr.ec
Sociologia	Campus Paranaguá	<a href="https://forms.gle/jNrmETmKADxqpq9D9">https://forms.gle/jNrmETmKADxqpq9D9</a>	patricia.martins@ifpr.

### 6.3 Da entrevista

6.3.1 A entrevista será realizada por comissão instituída para este fim, via Google Meet ou presencial, com os candidatos que atenderem às exigências do item 6.2.

6.3.2 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo docente orientador responsável, com, no mínimo, 48h de antecedência.

6.3.3 O candidato/a que não comparecer na entrevista presencial e ou não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o docente orientador, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 7.1 Da Seleção

7.1.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, com validade até o término deste edital e presidida pelo docente orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo docente orientador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

I) Experiência profissional e formação acadêmica;

II) Entrevista: Conhecimento dos objetivos do Programa, das atribuições do professor supervisor, a proposição de ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos do RP e Elementos que contribuam no RP;

III) Carta de motivação: Coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa e as razões e motivos pelos quais quer participar do Programa.

7.1.2 O candidato que não atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado.

7.1.3 Caso haja mais de um candidato que apresente a mesma nota, serão considerados para o desempate os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência docente na Educação Básica;

II) Maior carga horária na Escola em que o subprojeto será desenvolvido;

III) Maior tempo profissional de atuação na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidata;

IV) Maior carga horária da disciplina específica do subprojeto na Escola em que o RP será desenvolvido;

V) Maior titulação.

7.1.5 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção;

7.1.6 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

### 7.2 Do resultado

7.2.1 Quando houver seleção nos núcleos dos subprojetos, os resultados dos candidatos classificados serão publicados em edital divulgado na página do RP (<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>).

7.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas, caso haja vacância, seguirá a ordem classificatória, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto RP/IFPR, e estará sujeita às decisões da Capes em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista preliminar dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail ao docente orientador, o qual consta no item 6.2.5 deste edital, com o assunto: "RECURSO SELEÇÃO PRECEPTOR - RP", constando o subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos bolsistas seguirá os seguintes critérios:

9.1.1 Os docentes orientadores informarão ao coordenador institucional a demanda por inscrição de bolsistas para cadastro reserva.

9.1.2 As datas de inscrições serão divulgadas na página eletrônica do campus e nos murais dos cursos pelos coordenadores de área, nos núcleos dos subprojetos nos respectivos campi.

9.1.3 O resultado preliminar será divulgado, na página (<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>) até no dia 11º dia do mês

9.1.4 O período para recursos será de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

9.1.5 O resultado final deverá ser publicado, na página do RP (<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>) no máximo até o 13º dia do mês, tendo em vista o prazo estipulado pela Capes para inclusão de bolsistas na plataforma e recebimento de bolsas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento dos resultados deste processo de seleção será realizado por publicações na página do programa, acessada em <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>.

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os professores supervisores selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de RP/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos deverá ser arquivada pelo docente orientador do subprojeto.

10.6 Todo o trabalho da comissão será documentado por meio de ata e enviado para o e-mail: [residencia pedagogica@ifpr.edu.br](mailto:residencia pedagogica@ifpr.edu.br).

10.7 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional e docente orientador, em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 06/04/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162349** e o código CRC **195D67D8**.

## ANEXO I

Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional	Tempo de atuação/experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	40 pont
	Tempo de atuação na docência na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidate	5 pontos por ano	
Formação acadêmica	Formação específica/ licenciatura na área de conhecimento do subprojeto	10 pontos por curso na área do subprojeto	20 pont
	Outras graduações	5 pontos por curso	

Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
	Pós-graduação stricto sensu com tema de pesquisa em área específica ou afim de conhecimento do subprojeto	5 pontos por curso na área do subprojeto	
	Pós-graduação lato sensu em áreas específicas ou afins de conhecimento do subprojeto	2,5 pontos	
Carta de motivação	Coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa	2 pontos	10 pontos
	Razões e motivos pelos quais quer participar do programa	8 pontos	
Entrevista	Conhecimento dos objetivos do programa e das atribuições do professor supervisor	10 pontos	30 pontos
	Elementos que contribuam na iniciação à docência dos discentes bolsistas	15 pontos	
	Ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos do RP	5 pontos	

Referência: Processo nº 23411.005511/2020-33

SEI nº 1162349

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/REITORIA-PROENS  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil